



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

19/583088-1

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

42300038695

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

205-4

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
Requerimento: 93900000437713

NOME: SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

29 AGO. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	017			ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
		017	1	ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

IMBITUBA
19/08/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JAMAZI ALFREDO ZIEGLER

Assinatura:

Telefone de contato: 4833558925

Email: presidencia@portodeimbituba.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Paulo Roberto da Rosa
Vogal JUCESC
Representante da FIESC

Aureo Tedesco
Vogal JUCESC
Representante da OCEC

Ergimar de Souza
Vogal JUCESC
Representante da Fampesc

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2019

Arquivamento 20195830881 Protocolo 195830881 de 29/08/2019 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306407751421805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/09/2019



CONSAD 48 - 17/05/2019

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000.386.95

ATA DA 48ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de maio de 2019, às 10h, na sala de reuniões da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPar, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, na Rod. SC 401, Km. 5, nº 4.600, bl. 4, Saco Grande, Florianópolis, Santa Catarina.

II. PRESENCAS E QUORUM: **Presentes os Conselheiros:** Joel Alves, Carlos Alberto Crispim, Denilse Coelho do Rosário, Ricardo Elói Espíndola, Fábio Zabet Holthausen, Felipe Ozório Monteiro da Gama, José Roberto Martins e Valdomiro Ribeiro da Silva Neto. **Ausência justificada:** Gustavo Salvador Pereira. **Presente a Secretária Geral:** Sra. Bruna Eva M. dos Anjos. **Presentes os convidados:** Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPar Porto de Imbituba S.A., Sr. Roberto L. F. dos Santos Júnior, Diretor da SCPar Porto de Imbituba S.A., Sr. Alexandre Pinter, Diretor da SCPar Porto de Imbituba S.A., Sr. Elivelton Luiz Doré, contador da SCPar Porto de Imbituba S.A. e Srª Marlei Goldmeyer, analista portuária da SCPar Porto de Imbituba S.A.. Verificado *quorum* para instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Elói Espíndola, Vice Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Bruna Eva M. dos Anjos.

IV. ORDEM DO DIA: *1. Análise e deliberação sobre os seguintes documentos mencionados no artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº05 de 28 de maio de 2018, com vistas à aplicação da Lei Federal nº13.303/2016 e Decreto nº 1.007/2016: Relatório de Sustentabilidade de 2018; Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; Contrato de Gestão e Resultados; 2. Análise e deliberação do organograma com base na Lei Federal nº13.303/2016; 3. Apreciação de balancete trimestral; 4. Outros assuntos de interesse da Companhia.*

V. DELIBERAÇÕES: Primeiramente o conselheiro Ricardo Elói Espíndola justificou a ausência do Presidente do Conselho por motivo de agenda solicitada pelo

Esta folha pertence à Ata da 48ª Reunião do Conselho de Administração da SCPar Imbituba S.A. de 17 de maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2019

Arquivamento 20195830881 Protocolo 195830881 de 29/08/2019 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306407751421805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/09/2019

Governador do Estado, o que o leva, na qualidade de Vice Presidente do Conselho a conduzir a reunião do Conselho de Administração de hoje. Agradeceu a presença de todos e passou a tratar da ordem do dia. **1. Análise e deliberação sobre os seguintes documentos mencionados no artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC nº05 de 28 de maio de 2018, com vistas à aplicação da Lei Federal nº13.303/2016 e Decreto nº 1.007/2016: Relatório de Sustentabilidade de 2018; Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa; Contrato de Gestão e Resultados;** O vice presidente do conselho informa que todos os documentos foram enviados previamente ao conselho para análise. Os documentos apresentados nesta reunião foram devidamente aprovados pela Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme consta da instrução técnica e processual anexa à pauta. Aberta a palavra aos conselheiros foram realizadas as seguintes considerações: No item 4.1 do Relatório de Sustentabilidade, encontrou-se uma inconsistência, qual seja que abaixo do Diretor Presidente, tem dois gerentes de obras, assim, o conselho entende ser equivocados; Na cláusula terceira, parágrafo quarto, do Contrato de Gestão e Resultados, entende-se que esta deva ser excluída em função de que na cláusula quinta já está prevista a disponibilização e análise dos indicadores de desempenho, trimestralmente. Ainda no Contrato de Gestão o conselho solicita a inclusão de uma coluna com a respectiva justificativa para cada alteração no controle de alterações. O conselho também necessita de maior compreensão acerca da metodologia que será utilizada na apuração do Índice de Desempenho da Diretoria Executiva, haja vista não ficar claro quais indicadores estratégicos são considerados, bem como o peso para cada membro da Diretoria. O Conselho aprova os documentos, na condição que, até o prazo de 30 dias seja apresentado os documentos com as considerações citadas. **2. Análise e deliberação do organograma com base na Lei Federal nº13.303/2016:** A presente proposta de adequação da estrutura organizacional da companhia se justifica em razão da necessidade de cumprir os ditames da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), no que se refere à implantação da área de gestão de riscos e *compliance* e à segregação das atividades de auditoria interna e de controle interno. As propostas iniciais foram apresentadas ao conselho que solicitou à diretoria executiva estudo do impacto financeiro, adequação do plano gerencial e demais documentos observados à legislação. O Conselho solicita o prazo de até 90 dias para nova apresentação e deliberação do organograma. **3. Apreciação de balancete trimestral:**

Esta folha pertence à Ata da 48ª Reunião do Conselho de Administração da SCPAR Imbituba S.A. de 17 de maio de 2019

2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/09/2019

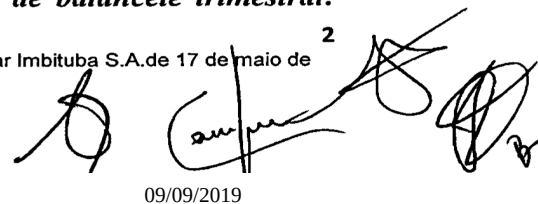
Arquivamento 20195830881 Protocolo 195830881 de 29/08/2019 NIRE 42300038695

Nome da empresa SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306407751421805

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

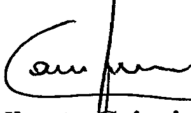
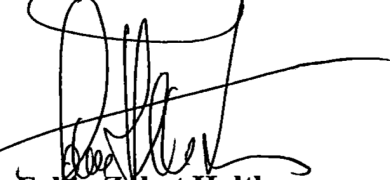
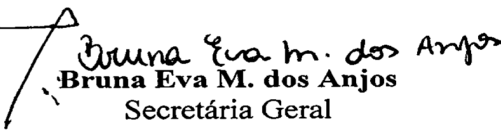


09/09/2019

Debatido pelos presentes e sanada todas as dúvidas, e considerando ainda a competência privativa do ACIONISTA ÚNICO em deliberar sobre o tema, o CONSAD registrou manifestação ao ACIONISTA ÚNICO para que sejam adotadas as análises do conselho fiscal, da auditoria interna e da auditoria externa em sua apreciação do relatório, e deliberou que a Diretoria Executiva cumpra todas as recomendações e apontamentos do conselho fiscal, da auditoria interna e da auditoria externa, nos relatórios trimestrais do exercício de 2018 e, caso deles discorde, fundamente sua decisão e justifique ao CONSAD. **4.Outros assuntos de interesse da Companhia:** O conselheiro Beto Martins ratifica o pedido de pauta para a próxima reunião para apresentação sobre questões relativas às tarifas portuárias do porto.

VI. ENCERRAMENTO – Não havendo mais nada a ser tratado, ou deliberado, o Presidente encerrou a reunião determinando a lavratura e a leitura da presente. Após a aprovação foi assinada por todos os conselheiros presentes.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

 Ricardo Elói Espíndola Vice Presidente do Conselho de Administração	 Joel Alves Conselheiro	 Felipe Ozório Monteiro da Gama Conselheiro
 Carlos Alberto Crispim Conselheiro	 Fábio Zabot Holthausen Conselheiro	 Denilse Coelho do Rosário Conselheira
 Valdomiro Ribeiro da Silva Neto Conselheiro	 José Roberto Martins Conselheiro	 Bruna Eva M. dos Anjos Secretária Geral